



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 167 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 101/2013 – da Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, de acordo com a Lei Municipal nº 2064 de 10 de maio de 2012, para o período de 2 (dois) anos, a saber:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Cristóvão Tadeu de Azevedo

Suplente: Marcelo Zappa Meireles

Representante da Secretaria Municipal do Ambiente:

Titular: Humberto Dias Souza

Suplente: Simone Prazeres Faria de Azevedo Sá

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Soraia Gonçalves Cantarino Salino

Suplente: Verônica Primo da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Lucimar dos Santos Ávila

Suplente: Cristiano Lima

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Wallace Marins Carraro

Suplente: Luiz Cláudio Barreto de Menezes Gomes

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Francisco Guilherme Milward Andrade

Suplente: José Maria Rodrigues Filho



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Representante da Câmara Municipal:

Titular: Francisco José Barbosa Leite

Suplente: Joel de Freitas Tinoco

Representante da Associação Rural Sul Fluminense

Titular: Luciano Ferreira Guimarães

Suplente: João Batista Piedade de Medeiros

Representante do Sindicato Rural de Barra do Piraí:

Titular: Paulo Pereira Fadul Bueno

Suplente: Leandro Gonçalves Pereira

Representante da EMATER – RIO:

Titular: Viviane Carmem da Cunha

Suplente: Tiago da Rocha Galdino

Representante dos Núcleos

Titular: Newton Mattos

Suplente: Sérgio Marques

Titular: Luiz Maria da Silva

Suplente: José Gilson F. Vale

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp